

DECRETO Nº 21/2025 – GP/PM/SJC/PB

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o encerramento da programação da tradicional festa da Padroeira Nossa Senhora dos Milagres, evento de relevante valor cultural, religioso e social para a comunidade local;

CONSIDERANDO o envolvimento e a disponibilidade de servidores municipais que, de forma direta ou indireta, colaboraram para a organização e realização do referido evento;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer aos servidores municipais um dia de descanso após o término das festividades, em reconhecimento ao esforço coletivo e à dedicação empregada,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de São João do Cariri, no dia **15 de setembro de 2025 (segunda-feira)**.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços essenciais, que por sua natureza não podem sofrer interrupção, a exemplo da limpeza urbana, saúde e outros que se fizerem necessários, a critério da gestão municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São João do Cariri, Estado da Paraíba, em 10 de setembro de 2025.

At.te

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Constitucional